Câmara Municipal de Ribeirão Preto



da matéria.

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N°

PROJETO DE LEI Nº 24/23 - IGOR OLIVEIRA - "DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO ACOMPANHANTE DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES PROCEDIMENTOS QUE UTILIZEM DE SEDAÇÃO OU ANESTESIAS QUE INDUZAM A INCOSCIÊNCIA DA PACIENTE MULHER"

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que tem por objetivo permitir a presença de um acompanhante da escolha da mulher em todos os exames mamários, genitais e retais, independente do sexo ou gênero da pessoa que realize o exame.

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental relevância o objetivo trazido pelo PL, visto que, contribui para evitar abusos por qualquer das partes, preservando a relação médico-paciente e principalmente assegura que haverá testemunhas caso haja abusou ou assédio, resguardando a vítima, principalmente no caso de quadro induzido de inconsciência.

No mais, a exigência trazida pela propositura garantirá atendimento seguro e responsável às pacientes.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação

Sala das Comissões, 14 de março de 2023.

esidente (Relator)

Membro